



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 138

3 de novembro de 2020

Legislação

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020 – D.R. n.º 213/2020, 1.º](#)

[Suplemento, Série I de 2020-11-02](#)

Declara a **situação de calamidade** no âmbito da pandemia da doença COVID-19 em todo o território nacional continental **até às 23:59h do dia 19 de novembro de 2020**, tomando medidas adicionais para impor novas restrições, e identificando os concelhos sujeitos a medidas especiais, nele estabelecidas.

Cofinanciado por:

